



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.850, DE 02 DE JULHO DE 2.012.
(Projeto de Lei do Executivo nº022/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "MANOEL DA SILVA" A PRAÇA LOCALIZADA NO ENCONTRO DA AVENIDA MICHEL MANSUR COM A RUA BERNARDINO ANTÔNIO TOMAZ, NO BAIRRO VILA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**MANOEL DA SILVA**", a Praça localizada no encontro da Avenida Michel Mansur com a Rua Bernardino Antônio Tomaz, no Bairro Vila Rica.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento do art. 679 do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2012, a Lei nº 3850, de 02 de julho de 2012, que institui a Praça Manoel da Silva, localizada no encontro da Avenida Michel Mansur com a Rua Bernardino Antônio Tomaz, no Bairro Vila Rica, e dá outras providências.

Lavras, 02 de julho de 2012


Secretaria Municipal de Comunicação

